



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1182/94

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado os Srs. Marcos Antônio de Moraes, Paulo Dias da Silva e Itamar José de Miranda, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação de Imóvel Urbano a seguir.

"Imóvel urbano de propriedade do Município de Indianópolis, sito à rua Manoel de Sousa Borges; quadra 080; lote 001; identificação 030, com área total de 224,40 metros quadrados".

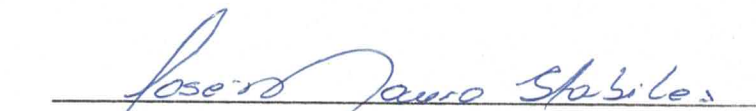
Parágrafo Único - A avaliação do imóvel será feita visando doação ao Sr. Itamar Matheus Gonçalves, com o objetivo final de construir e instalar um Oficina Elétrica.

Art. 2º - A comissão aqui composta, expedirá um laudo contendo critérios e o valor do imóvel avaliado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,

7 de dezembro de 1994


JOSÉ MAURO STABILE

buscando o amor

INDIANÓPOLIS

NASCIMENTO

22.09.69

INSCRIÇÃO NO CPF

261 091 072 04

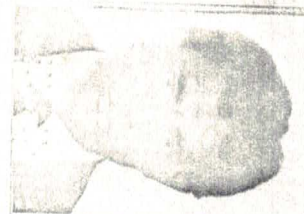
CONTRIBUINTE

ITAMAR MATHEUS GONCALVES

Carimato
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ITAMAR MATHEUS GONCALVES

EXMO.SR
JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Senhor Prefeito,

Conforme portaria nº 1182 de 07 de Dezembro de 1.994, que nomeia comissão para Avaliação de um imóvel urbano de propriedade do Município de Indianópolis, situado a Rua Manoel de Souza Borges, usando os critérios de Localização, Pavimentação, Energia Elétrica, fica avaliado o Imóvel em R\$ 500.00 (Quinhentos Reais).

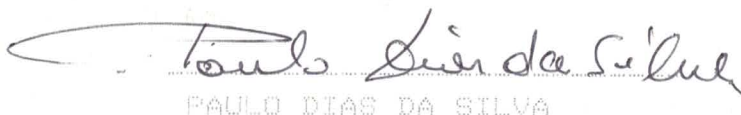
Indianópolis-Mg, 07 de Dezembro de
1.994



ITAMAR JOSE DE MIRANDA



MARCOS ANTONIO MORAES



PAULO DIAS DA SILVA